



LEI Nº 1150/2017 DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

**RATIFICA O PROTOCOLO DE
INTENÇÕES E ALTERAÇÃO
ESTATUTÁRIA APROVADA NO
CONSELHO DE PREFEITOS DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – ASSISCOP, em anexo.

Art. 2º. Fica ratificada a Alteração Estatutária, Alteração do Quadro de Pessoal e Criação de Regimento Interno, devidamente autorizada pelo Conselho de Prefeitos, nos termos anexos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal